



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 108/2012

Denomina Bairro Sergio Roim e respectivas vias públicas do loteamento de interesse social denominado Residencial Terra Verde, aprovado pelo Decreto Municipal nº 10409/2010.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

Art. 1º – Fica denominado **BAIRRO SERGIO ROIM** o loteamento de interesse social, denominado Residencial Terra Verde, aprovado pelo Decreto Municipal nº 10409, de 26 de novembro de 2010, de propriedade de CAP Arquitetura e Construção Ltda., localizado na Área A14 – parte da Área A1 (parte da Área A), Distrito de Padre Nóbrega, neste Município de Marília.

Parágrafo único - Ficam denominadas, na forma abaixo indicada, as seguintes vias públicas do Bairro Sergio Roim:

I - AVENIDA POMPEO CEZAR – a projetada Avenida 01, localizada entre a projetada Rua 01 e a projetada Rua 12.

II – RUA PASTOR ELIEZER SANCHEZ LINARES – a projetada Rua 01, localizada entre a projetada Avenida 01 e a projetada Rua 04.

III – RUA JOANNA ROJO DE CARVALHO a projetada Rua 02, localizada entre a projetada Rua 01 e a projetada Rua 05.

IV – RUA JORGE LUIZ DA SILVA CAMPOS – a projetada Rua 03, localizada entre a projetada Rua 01 e a projetada Rua 05.

V - RUA FRANCISCO GOTUZO FILHO – a projetada Rua 04, localizada entre a projetada Rua 01 e a projetada Rua 10.

VI - RUA CONCENTINA ARENA LOPES – a projetada Rua 05, localizada entre a projetada Avenida 01 e a projetada Rua 04.

VII - RUA GENUIDE MARTINS – a projetada Rua 06, localizada entre a projetada Avenida 01 e a projetada Rua 04.

VIII - RUA ELZA SERAPILHA NOVO – a projetada Rua 07, localizada entre a projetada Rua 06 e a projetada Rua 12.

IX - RUA ANESIO GUALTIERI – a projetada Rua 08, localizada entre a projetada Rua 06 e a projetada Rua 11.



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

X - RUA OTAVIANO MARTINS – a projetada Rua 09, localizada entre a projetada Avenida 01 e a projetada Rua 04.


XI - RUA MÍCIAS DA CRUZ CORDEIRO – a projetada Rua 10, localizada entre a projetada Rua 04 e a projetada Rua 08.

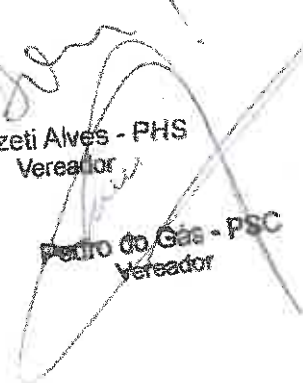
XII - RUA LUIZA OLIVEIRA DE PAULA – a projetada Rua 11, localizada entre a projetada Rua 07 e a projetada Rua 08.


XIII - RUA LEONOR PEREIRA DE OLIVEIRA – a projetada Rua 12, localizada entre a projetada Avenida 01 e a projetada Rua 07.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Marília, em 21 de setembro de 2012.

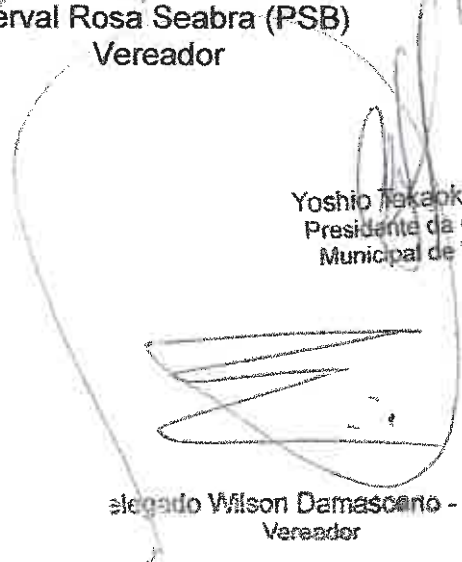

Donizeti Alves - PHS
Vereador


Pedro do Gas - PSC
Vereador


Herval Rosa Seabra (PSB)
Vereador


Yoshio Takaoka - PSB
Presidente da Câmara
Municipal de Marília


Eduardo Gimenes - DEM
Vereador


Delegado Wilson Damasceno - PSDB
Vereador



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que estamos propondo à apreciação dos Senhores Vereadores visa denominar Bairro Sergio Roim e respectivas vias públicas do loteamento de interesse social denominado Residencial Terra Verde, aprovado pelo Decreto Municipal nº 10409/2010.

Em atendimento à Lei Municipal número 1861, de 11 de novembro de 1971, estamos anexando o currículo dos homenageados.

Estamos homenageando os Senhores SERGIO ROIM com o nome do loteamento e POMPEO CEZAR, PASTOR ELIEZER SANCHEZ LINARES, JOANNA ROJO DE CARVALHO, JORGE LUIZ DA SILVA CAMPOS, FRANCISCO GOTUZO FILHO, CONCENTINA ARENA LOPES, GENUIDE MARTINS, ELZA SERAPILHA NOVO, ANESIO GUALTIERI, OTAVIANO MARTINS, MÍCIAS DA CRUZ CORDEIRO, LUIZA OLIVEIRA DE PAULA e, LEONOR PEREIRA DE OLIVEIRA, as vias públicas do loteamento.

Pelo exposto, formulamos apelo para que o presente projeto seja apreciado e aprovado pelos Nobres Vereadores, com a urgência possível.

Câmara Municipal de Marília, em 21 de setembro de 2012.



Pedro do Gas - PSC
Vereador



Herval Rosa Seabra (PSB)
Vereador



Delegado Wilson Damasceno - PSDB
Vereador



Eduardo Gimenes - DEM
Vereador